

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 5/2026Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00
(DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA

2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS

33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação: <u>2.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>2.000,00</u>
	Total Geral: <u>2.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA

2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS

44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação: <u>2.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>2.000,00</u>

Total Geral: 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052